

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 355/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO ATALAIA, na pessoa de seu representante legal, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2014/50245-5, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio FCG nº. 016/2009.

Belém, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 187/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL, PROFISSIONALIZANTE E SOCIAL DO ATALAIA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/50245-5, que trata da Tomada de Contas instaurada nessa Associação, referente ao Convênio FCG nº 017/2009.

Belém, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 211/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, o Senhor RÉGIS HORTA DA SILVA JÚNIOR, servidor da SETER e fiscal do Convênio, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2014/50835-0, que trata da Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL E PROFISSIONAL DO PARÁ, referente ao Convênio SETER nº 004/2011.

Belém, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 321-A/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, André Teixeira Dias, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Representante do Espólio do Senhor LOURIVAL FERNANDES DE LIMA, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2012/51677-6, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, referente ao Convênio SEEL nº. 043/2008.

Belém, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 373/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor MARCO ANTÔNIO DA COSTA OLIVEIRA, Presidente à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2008/52879-3, que trata da Tomada de Contas instaurada ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ESCORPIÃO, referente ao Convênio SEEL nº 041/2007.

Belém, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 489-C/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a COOPERATIVA MISTA DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO ESTADO DO PARÁ (CNPJ: 05.577.954/0001-85), na pessoa de seu representante legal, que no dia 19.11.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2013/51361-6, que trata da Tomada de Contas, referente ao Convênio SEPAQ nº 003/2009, tendo como Relatora a Excelentíssima Conselheira Maria de Lourdes Lima de Oliveira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 492-B/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VIVA BRAGANÇA (CNPJ: 05.884.583/0001-84), na pessoa de seu representante legal, que no dia 19.11.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2016/51476-1, que trata da Tomada de Contas Especial, referente ao Convênio SECTET nº 009/2014, tendo como Relator Excelentíssimo Conselheiro Luís da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 492-C/2019

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Sra. SANDRA NEILE PEREIRA LEMOS (CPF: 512.780.652-53), Presidente à época, de que no dia 19.11.2019, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº. 2016/51476-1, que trata da Tomada de Contas Especial instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA VIVA BRAGANÇA, referente ao Convênio SECTET nº 009/2014, tendo como Relator Excelentíssimo Conselheiro Luís da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 12 de novembro de 2019.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 494151

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ (MPC/PA)

EDITAL Nº 18 – MPC/PA – SERVIDOR, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019
O Ministério Público de Contas do Estado do Pará torna público o resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, somente para o cargo 4, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC/PA).

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA, SO- MENTE PARA O CARGO 4

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIA- ÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 O candidato poderá, das 9 horas do dia 14 de novembro de 2019 às 18 horas do dia 15 de novembro de 2019 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial; interpor recurso contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 O recurso não pode conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.7 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – MPC/PA – Servidor, de 20 de fevereiro de 2019, e suas alterações, ou com este edital.

2.8 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na avaliação biopsicossocial e de convocação para a avaliação de títulos, somente para o cargo 4, será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/mpc_pa_19_servidor, na data provável de 19 de novembro de 2019.

DEÍLA BARBOSA MAIA

Procuradora-Geral de Contas, em substituição

Protocolo: 495171